



SOLICITAÇÃO

Eu; LUIZ ALVARO STIEVEN;

responsável pelo Setor, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vem através deste documento, solicitar ao Setor de Compras do Município de Xaxim, os seguintes (Itens e ou Serviços) abaixo descritos.

TOTAL 16 DISPOSITIVOS

Quantidade	Descrição do Produto	Valor
1	DISPOSITIVOS PI BOLSAS DE LOBO PI SCROM INSTALADOS CONFORME ENDEREÇOS ABAIXO:	
	1 - AV. PLINIO ARLINDO DE MGS, 1541	
	1 - R. DELVINO PIEREZAN/ESQ. COM CANDIDO TESTA	
	1 - R ANDRÉ LUNARDI N° 769	
	RUA ANDRÉ LUNARDI, N° 782	
	RUA AV. GIACOMO LUNARDI, ESQ. AURORA	
	RUA GIACOMO LUNARDI, 438	
	RUA AVELINO LUNARDI, 242	
	RUA AVELINO LUNARDI, 244	
	RUA AV. GIACOMO LUNARDI, ESQ. AURORA/GALO	
	RUA ANDRÉAS, 319	
	RUA VICTOR KONDER, 733	
	RUA INDEPENDENCIA, 1406	

Observação: Para qual Setor; Peça ou Máquina:

Dados do Responsável pelas Informações:

Nome: _____

Assinatura: _____

(Local e data)



NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo.





DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160111 - Vigilância Sanitária

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SALETE COVATTI

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
1	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,70m (01-99-14071)	1.150,0000	1.150,00
2	2	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,65m (01-99-14072)	980,0000	1.960,00
3	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,75m (01-99-14073)	1.200,0000	1.200,00
4	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,60m (01-99-14074)	1.000,0000	1.000,00
5	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,65m (01-99-14075)	1.100,0000	1.100,00
6	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,40mx0,40m (01-99-14076)	800,0000	800,00
7	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,60m (01-99-14077)	950,0000	950,00
8	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,60m (01-99-13981)	980,0000	980,00
9	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,50m (01-99-14078)	1.150,0000	1.150,00
10	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,70m (01-99-14079)	1.175,0000	1.175,00
11	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,75m (01-99-14080)	1.175,0000	1.175,00
12	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,68mx0,45m (01-99-14081)	1.000,0000	1.000,00
13	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,85mx0,60m (01-99-14082)	1.250,0000	1.250,00
14	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,35m (01-99-14083)	780,0000	780,00
15	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,60m (01-99-13990)	1.180,0000	1.180,00
16	1	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,55m (01-99-14084)	780,0000	780,00

VALOR TOTAL PREVISTO 17.630,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

29/10/2020

SALETE COVATTI

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

5

MX METAL XAXIM

Metalúrgica Ltda

Nome Razão Social: Nelson Stieven

ORÇAMENTO XAXIM

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Dispositivo para boca de lobo. Composto de material galvanizado com eixo em inox, não possui mola, possui contrapeso. Também não possui dobradiça.		50x70- R\$1.150,00	R\$1.150,00
1	-		45x65-R\$980,00	R\$980,00
1	-		55x75- R\$1.200,00	R\$1.200,00
1	-		55x60- R\$1.000,00	R\$1.000,00
1	-		50x65- R\$1.100,00	R\$1.100,00
1	-		40x40-R\$800,00	R\$800,00
1	-		45x60-R\$950,00	R\$950,00
1	-		45x65-R\$980,00	R\$980,00
1	-		50x60-R\$980,00	R\$980,00
1	-		70x50- R\$1.150,00	R\$1.150,00
1	-		55x70- R\$1.175,00	R\$1.175,00
1	-		50x75-R\$	R\$1.175,00
1	-		68x45-R\$	R\$1.000,00
1	-		85x60- R\$:1.250,00	R\$: 1.250,00

1	-		50x35- R\$:780,00	R\$: 780,00
1	-		70x60- R\$:1.180,00	R\$: 1.180,00
1	-		55x55- R\$: 780,00	R\$: 780,00
-	-	-	-	R\$: 17.530,00

METAL XAXIM METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ: 15.761.710/0001-01
I. E.: 256773386

MX
METAL XAXIM
Metalúrgica

FICHA TECNICA DE PRODUTO

PRODUTO	DISPOSITIVO PARA BOCA DE LOBO	PADRÃO	DNIT / AMOSC	
CÓDIGOS	TAMANHO	MATERIAL		
		INOX	GALV.	FERRO
	40cm	DX40	DA40	DF40
	60cm	DX60	DA60	DF60
	80cm	DX80	DA80	DF80
PROJETO				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO PARA BOCA DE LOBO.			
APLICAÇÕES	É INSTALADA EM BOCA DE LOBO PREVININDO A PASSAGEM DE INSETOS, ROEDORES E CONTENDO O MAL CHEIRO.			
INSTALAÇÃO	FIXA NA BOCA DE LOBO ATRAVÉS DA BASE DE CONCRETO			
GARANTIA	UM ANO (12 MÊSES)			
CONTATO	RUA SANTO ANTONIO, 420 BAIRRO PRIMAVERA – SC TELEFONE = (49) 3353-1440 CEL. (49) 9997-6619 metalxaxim@hotmail.com			
INFOMAÇÕES	PRODUTO PATENTEADO . Nº: BR2020130278861.			

MX METAL XAXIM Metalúrgica

FICHA TECNICA DE PRODUTO

PRODUTO	GRELHA PARA BOCA DE LOBO	TAMANHO	60 CM
PADRÃO	DNIT	MATERIAL	AÇO A 36 ASTM CÓDIGO G 60
PROJETO			
DESCRIÇÃO	GRELHA PARA APLICAÇÕES EM BOCA DE LOBO NOVA OU JÁ EXISTENTE		
APLICACÕES	EM BOCAS DE LOBO, COM TUBOS COM DIÂMETRO DE 30, 40 E 60 CM. GRELHAS QUE SERVE PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, RETENÇÃO DOS SÓLIDOS E A SEGURANÇA PARA PEDESTRES E VEÍCULOS.		
INSTALAÇÃO	FIXA NA BOCA DE LOBO ATRAVÉS DE BASE DE CONCRETO		
GARANTIA	UM ANO (12 MÊSES)		
CONTATO	RUA SANTO ANTONIO, 420 BAIRRO PRIMAVERA – SC TELEFONE = (49) 3353-1440 CEL. (49) 9997-6619 metalxaxim@hotmail.com		

2/2

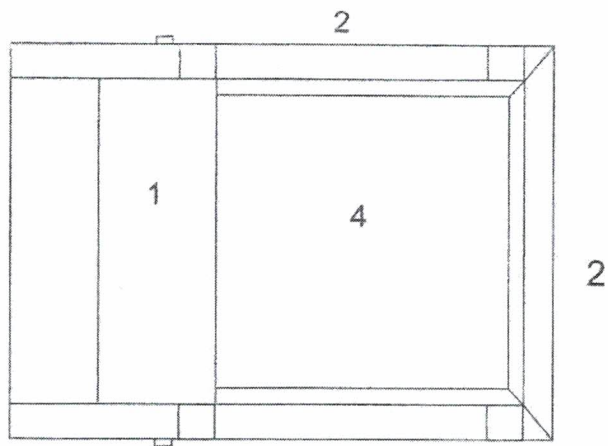


Fig. 05

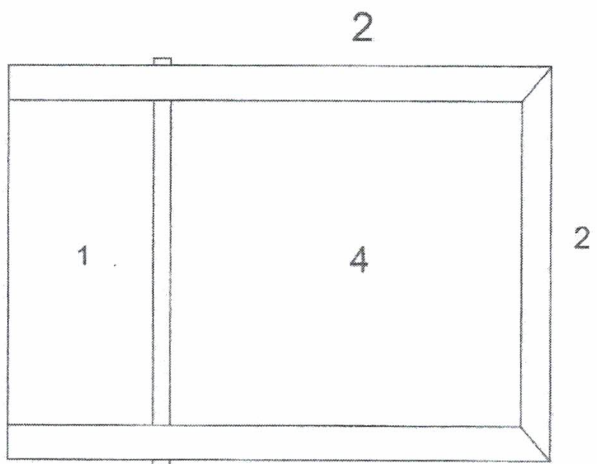


Fig. 06

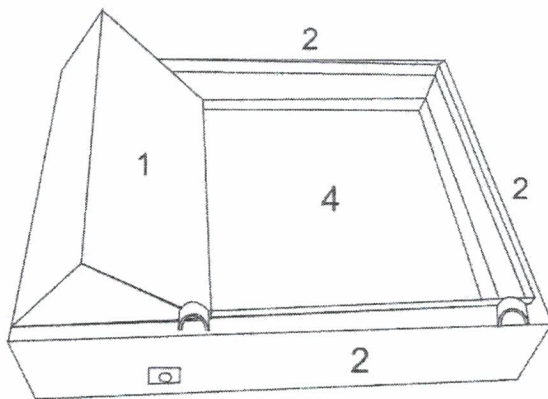
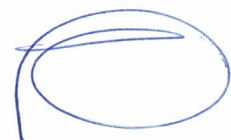


Fig. 07



1/2

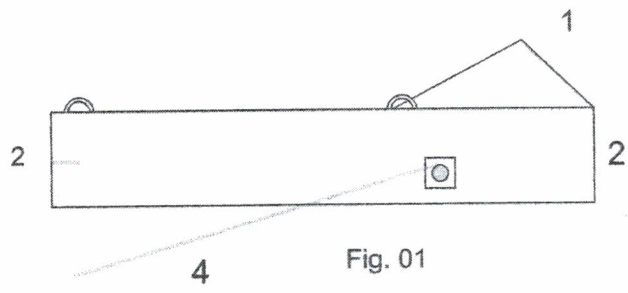


Fig. 01

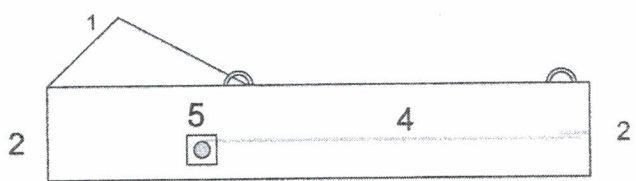


Fig. 02

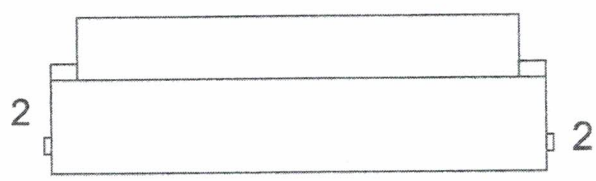
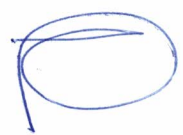


Fig. 03



RESUMO

utilidade de um dispositivo a ser instalado em boca de lobo, sendo uma tampa para fechamento do bueiro, instalado logo abaixo da grade de proteção, cujo objetivo é impedir o retorno do mau cheiro e de insetos, composta de uma caixa fabricada em inox, ferro ou aço, cuja cabeceira é mais elevada e em forma de triângulo para melhor escoamento da água, contendo em seu interior uma tampa no tamanho exato da caixa que se encaixa perfeitamente, impedindo o retorno do mau cheiro e de insetos, movimentada por um contrapeso que faz com que a tampa volte a sua posição inicial ao fim do escoamento da água.



REIVINDICAÇÕES

1) DISPOSITIVO PARA BOCA DE LOBO, sistema instalado em bueiros para impedir o retorno do mau cheiro e de insetos, CARACTERIZADO POR constituir-se de uma caixa
5 fabricada em aço, inox ou metal, com a cabeceira com uma parte mais elevada, em forma de triângulo, contendo em sua parte interna uma tampa de chapa de aço ou ferro (4), presa em um eixo (5) que possui um contrapeso (6).

2) DISPOSITIVO PARA BOCA DE LOBO, de
10 acordo com a reivindicação 1, CARACTERIZADO POR constituir-se de tampa de chapa de aço ou ferro (4) do exato tamanho da caixa, vedando perfeitamente as laterais.

3) DISPOSITIVO PARA BOCA DE LOBO, de
15 acordo com a reivindicação 1, caracterizado por possuir um contrapeso que faz com que a tampa (4) retorne a sua posição inicial após ter escoado a água.



sua fabricação, contendo na cabeceira (1) uma parte mais elevada, em forma de triângulo, permitindo o perfeito escoamento da água. As laterais do dispositivo (2) são chumbadas no bueiro, de forma bem segura, de modo que não fiquem frestas. A parte interna do dispositivo é composta de uma tampa de chapa de aço ou ferro (4), presa em um eixo (5) que possui um contrapeso (6) de 4kg (variando conforme o tamanho do dispositivo). Ao cair a água na chapa de aço (4), a mesma inclina-se verticalmente para baixo, deixando escoar toda a água, conforme a vazão recebida e voltando à posição inicial através do contrapeso (6) que puxa a chapa (4) para sua posição original. A chapa (4) é fabricada no tamanho exato da caixa, encaixando-se perfeitamente nas laterais, impedindo que fiquem frestas que permitam o retorno do mau cheiro e de insetos como a barata.

O dispositivo poderá ser melhor compreendido através das figuras em anexo, onde:

A figura 1 apresenta uma vista lateral do dispositivo com a chapa (4) inclinada para escoamento da água.

A figura 2 apresenta uma vista lateral do dispositivo com a chapa (4) fechada na sua posição original.

A figura 3 apresenta uma vista frontal do dispositivo.

A figura 5 apresenta uma vista superior do dispositivo.

A figura 6 apresenta uma vista superior aberta do dispositivo, destacando o eixo.

A figura 7 apresenta uma vista em perspectiva do dispositivo.



DISPOSITIVO PARA BOCA DE LOBO

Refere-se o presente modelo de utilidade a um dispositivo a ser instalado em boca de lobo, sendo uma tampa para fechamento do bueiro, instalado logo abaixo da grade de proteção, cujo objetivo é impedir o retorno do mau cheiro e de insetos.

Atualmente, existem alguns sistemas desenvolvidos com a mesma finalidade, no entanto, não funcionam. Como estado da técnica podemos citar as patentes MU8900044-7, MU8901407-3, MU8601970-8 e MU8601026-3 que tratam de assuntos semelhantes. No entanto, apresentam formas diferentes de funcionamento, bem como apresentam-se deficitárias quanto a funcionalidade.

O dispositivo conhecido que mais se assemelha a este aqui proposto, é um em que, logo abaixo da grade de proteção do bueiro, são inseridas duas chapas de metal, instaladas paralelas uma a outra e presas uma em cada lado do bueiro (direita e esquerda). Em posição normal, ficam encostadas e, ao cair a água da chuva ou qualquer outro objeto, ambas inclinam-se para baixo para deixar cair a água ou o objeto, voltando logo em seguida à posição inicial. Não há um mecanismo que faça com que as partes voltem, apenas a gravidade atuando. O inconveniente neste sistema é que, se ficar alguma pedrinha entre meio às duas partes, já é suficiente para que fique fresta, permitindo que insetos e o mau cheiro passe por ali. A falta de um isolamento perfeito também tem contribuído para o mau funcionamento do equipamento, pois o modo como é instalado e o fato de ter duas peças permite que o cheiro volte, não resolvendo o problema.

O dispositivo aqui apresentado refere-se a uma caixa fabricada em inox, ferro, aço ou outro material que permita





INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº BR 202013027886-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE, que outorga ao seu titular a propriedade do modelo de utilidade caracterizado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 202013027886-1

(22) Data do Depósito: 29/10/2013

(43) Data da Publicação do Pedido: 13/10/2015

(51) Classificação Internacional: E03F 5/04.

(52) Classificação CPC: E03F 5/0405.

(54) Título: DISPOSITIVO PARA BOCA DE LOBO

(73) Titular: NELSON STIEVEN. CGC/CPF: 38487560997. Endereço: RUA ANGELO PECINI, XAXIM, SC, BRASIL (BR), 89825000

(72) Inventor: NELSON STIEVEN.

Prazo de Validade: 15 (quinze) anos contados a partir de 29/10/2013, observadas as condições legais

Expedida em: 16/07/2019

Assinado digitalmente por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

16

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 130/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS. / Conf. edital.
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias.
Local de Entrega: -----Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2020.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.30.51.00.00.00	17.630,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				17.630,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,70m (01-99-14071)	1.150,0000	1.150,00
2	2,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,65m (01-99-14072)	980,0000	1.960,00
3	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,75m (01-99-14073)	1.200,0000	1.200,00
4	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,60m (01-99-14074)	1.000,0000	1.000,00
5	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,65m (01-99-14075)	1.100,0000	1.100,00
6	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,40mx0,40m (01-99-14076)	800,0000	800,00
7	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,60m (01-99-14077)	950,0000	950,00

Xaxim, 29 de Outubro de 2020.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Diretor de Licitações



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,60m (01-99-13981)	980,0000	980,00
9	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,50m (01-99-14078)	1.150,0000	1.150,00
10	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,70m (01-99-14079)	1.175,0000	1.175,00
11	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,75m (01-99-14080)	1.175,0000	1.175,00
12	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,68mx0,45m (01-99-14081)	1.000,0000	1.000,00
13	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,85mx0,60m (01-99-14082)	1.250,0000	1.250,00
14	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,35m (01-99-14083)	780,0000	780,00
15	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,60m (01-99-13990)	1.180,0000	1.180,00
16	1,000	Un	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,55m (01-99-14084)	780,0000	780,00
Total Geral ----->				16.650,0000	17.630,00

Xaxim, 29 de Outubro de 2020.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Diretor de Licitações



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

18

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 130/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 DIAS. / Conf. edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias.
F - Local de Entrega: -----Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020.
I - Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.30.51.00.00.00	17.630,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 17.630,00

Xaxim, 29 de Outubro de 2020.


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

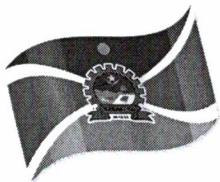
Nr. Processo Adm. / Ano: 130/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
26	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	101.790,81	17.630,00
					Total Previsto:	17.630,00
					Total Geral:	17.630,00

Xaxim, Em 29/10/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2020
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços n° 006/2020

OBJETO:

Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

FORNECEDOR: NELSON ESTIEVEN.

Endereço: Rua Santo Antônio, n° 420, Xaxim / SC.

CNPJ: 15.761.710/0001-01

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Fundamento Legal:

Art. 25, I da Lei 8.666/93

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação do objeto por meio de inexigibilidade em virtude da inviabilidade de competição, considerando que o produto a ser adquirido é do próprio fabricante, comprovado através da Carta Patente n° BR202013027886-1, acompanhado de ficha técnica.

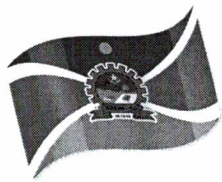
Os materiais a serem adquiridos tem o objetivo de evitar o retorno do mau cheiro nas ruas do município de Xaxim, bem como evitar a propagação de insetos, roedores e principalmente o mosquito da dengue, impedindo seu acesso a possíveis locais com água parada no interior da rede coletora.

O dispositivo inteligente para boca de lobo consiste em uma espécie de caixa, instalada logo abaixo das grades das bocas de lobo. Confeccionada em chapa galvanizada, que permite maior durabilidade do equipamento, o dispositivo funciona como peneira, permitindo apenas a passagem de água pela tampa automática. Quando não há chuva a tampa fica fechada, evitando o retorno do mau cheiro.

Em virtude do fornecedor possuir a patente do produto, impossibilita a competição e a procura do mesmo no mercado, porém ao adquirir diretamente do fabricante o município pode estar economizando.

Sendo assim entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação.

DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:



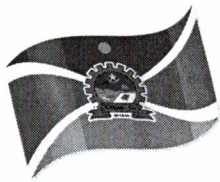
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2020
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços n° 006/2020

Os produtos e valores contratados serão conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,70m	1.150,00	1.150,00
2	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,65m	980,00	980,00
3	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,75m	1.200,00	1.200,00
4	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,60m	1.000,00	1.000,00
5	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,65m	1.100,00	1.100,00
6	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,40mx0,40m	800,00	800,00
7	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,60m	950,00	950,00
8	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,65m	980,00	980,00
9	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,60m	980,00	980,00
10	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,50m	1.150,00	1.150,00
11	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,70m	1.175,00	1.175,00
12	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,75m	1.175,00	1.175,00
13	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,68mx0,45m	1.000,00	1.000,00
14	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,85mx0,60m	1.250,00	1.250,00
15	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,35m	780,00	780,00
16	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,60m	1.180,00	1.180,00
17	1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,55m	780,00	780,00
Valor Total			17.630,00	

Para a escolha do fornecedor foi realizada pesquisa de mercado, não sendo localizada outras empresas que produzem ou comercializam este produto.

Sendo ainda comprovado que os valores a serem pagos estão dentro do preço de mercado, com notas fiscais de outros municípios que adquiriram o mesmo produto.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2020
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços n° 006/2020

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (26/2020)

Fonte Recurso: 0.1.000- Recursos Ordinários


Declaração de Inexigibilidade de Licitação:

O Município de Xaxim, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2020, Processo Licitatório n° 008/2020, declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NELSON STIEVEN para fornecimento e instalação de dispositivos para bocas de lobo.

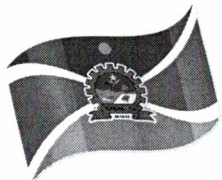
Xaxim/SC, 29 de outubro de 2020


Clodoaldo Squina
Presidente da CPL


Ediane G. de Almeida
Membro


Thaynara L. Verginassi
Membro


Iolanda de Mello
Membro



PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2020

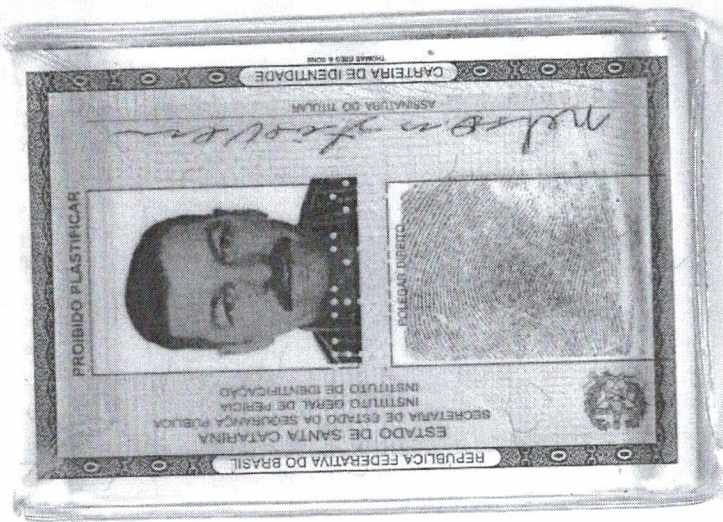
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços n° 006/2020

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 05 de novembro de 2020


Lírio Dagort
Prefeito Municipal



D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	823.716	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/JUL/2017
NOME	NELSON STIEVEN		
FILIAÇÃO	ERNESTO STIEVEN ZAIRA SEVERINA SOTTILI		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	19/02/1955
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 3180 LV 01 FL 145 CART. PAULETTO-XAXIM SC		
CNPJ	384.875.609-97	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Paulo Henrique dos Santos</i> PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Pasta Comum
XAXIM - SC		Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/80			

THOMAS URBAS & CIA

23/10/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.761.710/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2012
NOME EMPRESARIAL NELSON STIEVEN				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL XAXIM METALURGICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO		NÚMERO 420	COMPLEMENTO BRCAO: 01;	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCOFI@DESBRAVA.COM.BR		TELEFONE (49) 8810-1347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **16:47:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

METAL XAXIM METALURGICA LTDA CNPJ: 15.761.710/0001-01

Para estabelecer na

Rua SANTO ANTONIO, 420 - Compl. BARACÃO 01 - Bairro PRIMAVERA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Horário de funcionamento

Econômico

4755

Início da atividade

23/04/2015

Código de controle

DD21CK3J1ZTB2600

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Janeiro de 2020

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
BM METALÚRGICA LTDA ME.
CNPJ: 12.983.341/0001-03**

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08/05/1981, empresário, inscrito no CPF nº 008.078.729-03, documento de identidade - RG nº 4.035.492, emitida pela SESP-SC em 03/05/1996, com domicílio e residência na Rua Fermino Zamprogna, nº 36, Casa, Bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; **JOSE LUIS MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim– SC, solteiro, nascido aos 16/12/1985, empresário, inscrito no CPF 050.305.539-59, documento de identidade – RG nº 4.384.853, emitida pela SESP-SC, em 03/04/1998, com domicílio e residência na Avenida Luiz Lunardi, nº 335, Casa, Bairro Beia Vista, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; únicos sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **BM METALÚRGICA LTDA ME**, com sede estabelecida na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.341/0001-03 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204602305 em 09/12/2010, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social na melhor forma e de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Alterar o quadro societário:

- Os sócios de comum acordo resolvem admitir na sociedade **ADEMIR MILIORANÇA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/03/1979, portador do CPF nº 020.794.399-01 e RG nº 3.670.290 emitido pela SSP SC em 07/07/1994, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo Campos, nº 31, Bairro Alvorada, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.
- O sócio **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, vende e transfere para o sócio **ADEMIR MILIORANÇA** a quantia de 5.000(cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pelo que da plena, geral e irrevogável quitação ao sócio e a sociedade.
 - O sócio **JOSE LUIS MILIORANÇA**, vende e transfere para o sócio **ADEMIR MILIORANÇA** a quantia de 5.000(cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma,

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
Jose L. Miliorança

totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo que da plena, geral e irrevogável quitação ao sócio e a sociedade.

-O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

João Paulo Miliorança.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
José Luis Miliorança.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
Ademir Miliorança.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00

2. Da administração da sociedade:

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3. Alteração do objeto social:

O objeto da sociedade passa a ser:

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL-CNAE FISCAL: 2512-8/00

SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS-CNAE FISCAL: 2539-0/02

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA-CNAE FISCAL: 2539-0/01

4. Resolvem ainda os cotistas, em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: "BM METALÚRGICA LTDA ME"

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: BM METALÚRGICA LTDA ME

Parágrafo único: A sociedade terá como título de estabelecimento nome fantasia: BM METALÚRGICA

Clausula 2ª – DA SEDE

A sede da sociedade será estabelecida na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
José L. Miliorança

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL-CNAE FISCAL: 2512-8/00

SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS-CNAE FISCAL: 2539-0/02

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA-CNAE FISCAL: 2539-0/01

Clausula 4ª-DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios:

JOÃO PAULO MILIORANÇA.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
JOSÉ LUIS MILIORANÇA.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
ADEMIR MILIORANÇA.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade competirá ao sócio JOSÉ LUIS MILIORANÇA, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
José L. Miliorança

interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - DO PRÓ-LABORE

É assegurado aos sócios uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXECÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª – DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

João Paulo Miliorança
Ademir Miliorança
José da Miliorança

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.

Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17ª- DO FORO

Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Xaxim - SC, 31 de julho de 2012.

José Luis Miliorança



JOSÉ LUIS MILIORANÇA
Sócio Administrador

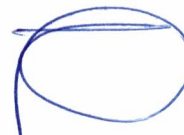
João Paulo Miliorança

JOÃO PAULO MILIORANÇA
Sócio Cotista

Ademir Miliorança

ADEMIR MILIORANÇA
Sócio cotista

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20122333950 Protocolo: 12/233395-0, DE 07/08/2012	
Empresa: 42 2 0460230 5 BM METALURGICA LTDA ME	
 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
BM METALÚRGICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO PAULO MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08/05/1981, empresário, inscrito no CPF nº 008.078.729-03, documento de identidade - RG nº 4.035.492, emitida pela SESP-SC em 03/05/1996, com domicílio e residência na Rua Fermino Zamprogna, nº 36, Casa, Bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; **JOSE LUIS MILIORANÇA**, brasileiro, natural de Xaxim– SC, solteiro, nascido aos 16/12/1985, empresário, inscrito no CPF 050.305.539-59, documento de identidade – RG nº 4.384.853, emitida pela SESP-SC, em 03/04/1998, com domicílio e residência na Avenida Luiz Lunardi, nº 335, Casa, Bairro Bela Vista, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: **BM METALÚRGICA LTDA**

Parágrafo único: A sociedade terá como título de estabelecimento nome fantasia: **BM METALÚRGICA**

Clausula 2ª – DA SEDE

A sede da sociedade será estabelecida na Rua Victor Conder, nº 938, Barracão, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é: **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**

Clausula 4ª-DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 25/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios:

JOÃO PAULO MILIORANÇA	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
JOSÉ LUIS MILIORANÇA	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00

Jose L. Miliorança

João Paulo Miliorança

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade competirá ao sócio **JOSÉ LUIS MILIORANÇA**, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - DO PRÓ-LABORE

É assegurado aos sócios uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11 – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

José do. Miliorança

João Paulo Miliorança

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12 – DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13 – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.

Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Cláusula 15 – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 16 – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

João Milionetto São Paulo Milionetto

Cláusula 17- DO FORO

Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Xaxim-SC, 25 de novembro de 2010.

José Luis Miliorança
JOSÉ LUIS MILIORANÇA
Sócio Administrador

João Paulo Miliorança
JOÃO PAULO MILIORANÇA
Sócio Quotista





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON STIEVEN
CNPJ: 15.761.710/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:04 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **032B.7C8E.153F.0978**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um traço inicial que se enrola para a direita e depois para cima, formando um círculo incompleto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NELSON STIEVEN**
CNPJ/CPF: **15.761.710/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140133771825
Data de emissão: 29/10/2020 08:41:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 28/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/10/2020 08:41:55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

METAL XAXIM METALURGICA LTDA CNPJ: 15.761.710/0001-01

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DDA0QYBZPN5B4271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 29 de Outubro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON STIEVEN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.761.710/0001-01
Certidão n°: 20997524/2020
Expedição: 27/08/2020, às 08:32:25
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON STIEVEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.761.710/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.761.710/0001-01

Razão Social: NELSON STIEVEN

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 420 BRCAO 01 / PRIMAVERA / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

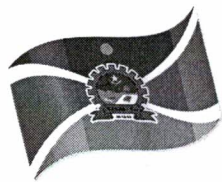
Validade: 27/10/2020 a 25/11/2020

Certificação Número: 2020102704543234610865

Informação obtida em 29/10/2020 08:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a short vertical tail.



Processo Licitatório nº 130/2020

Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 130/2020

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020

Fundamento: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

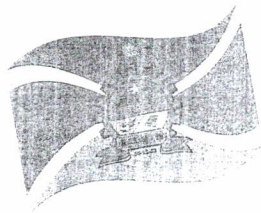
Objeto: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

Fornecedor: Nelson Stieven

Valor: R\$ 17.530,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais).

Dotações: 3.3.90.30.51.00.00.00 (26/2020).

Xaxim/SC, __ de _____ de 2020. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ.	2348 / 2020
Data da Publ.	08/05/2020
Recp. pela Publ.	
Nome:	ff

DECRETO Nº 0265/2020

ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

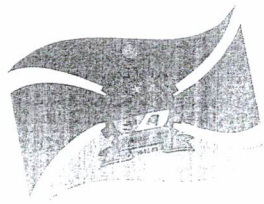
- a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
- b) **Membro** – Ediane Gonçalves de Almeida (CPF: 042.253.949-05);
- c) **Membro** – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34);
- d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participarem.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

- I** - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- II** - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;
- III** - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;
- VI** - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

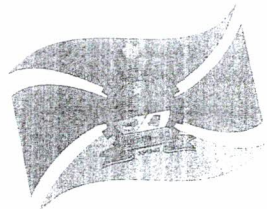
§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

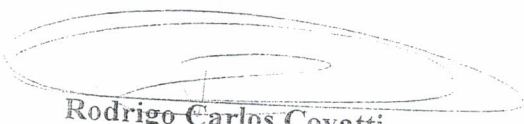
Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0453/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2020.

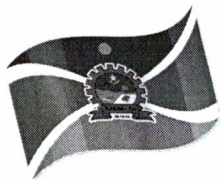

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim




Processo Licitatório nº 130/2020
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020

Exmo. Sr. Dr. **Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

Requeiro seja emitido parecer jurídico referente à fase interna da Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020, Processo Administrativo nº 130/2020, que tem por objeto a aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 29 de outubro de 2020.


Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

47

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	130/2020
Processo de Licitação:	130/2020
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	6/2020-IL
Data do Processo:	29/10/2020
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 05.11.2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2020 - IL

Processo Administrativo: 130/2020
Processo de Licitação: 130/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 1/2

48

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 130/2020
- b) Licitação Nr.: 6/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 05/11/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>NELSON STIEVEN (4775)</u>					
1 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,70m	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
2 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,65m	Un	2,00	0,0000	980,00	1.960,00
3 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,75m	Un	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
4 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,60m	Un	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
5 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,65m	Un	1,00	0,0000	1.100,00	1.100,00
6 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,40mx0,40m	Un	1,00	0,0000	800,00	800,00
7 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,60m	Un	1,00	0,0000	950,00	950,00
8 Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,60m	Un	1,00	0,0000	980,00	980,00

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2020 - IL

Processo Administrativo: 130/2020
Processo de Licitação: 130/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 2/2

49

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NELSON STIEVEN (4775)

9	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,50m	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
10	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,70m	Un	1,00	0,0000	1.175,00	1.175,00
11	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,75m	Un	1,00	0,0000	1.175,00	1.175,00
12	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,68mx0,45m	Un	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
13	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,85mx0,60m	Un	1,00	0,0000	1.250,00	1.250,00
14	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,35m	Un	1,00	0,0000	780,00	780,00
15	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,60m	Un	1,00	0,0000	1.180,00	1.180,00
16	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,55m	Un	1,00	0,0000	780,00	780,00
					Total do Fornecedor:	17.630,00
					Total Geral:	17.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.00.00.00.00 (26) Saldo: 101.790,81

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2020 - IL

Processo Administrativo: 130/2020
Processo de Licitação: 130/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 1/2

50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 130/2020
- b) Licitação Nr.: 6/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 05/11/2020
- e) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

NELSON STIEVEN (4775)

1	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,70m	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
2	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,65m	Un	2,00	0,0000	980,00	1.960,00
3	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,75m	Un	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
4	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,60m	Un	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
5	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,65m	Un	1,00	0,0000	1.100,00	1.100,00
6	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,40mx0,40m	Un	1,00	0,0000	800,00	800,00

Xaxim, 5 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2020 - IL

Processo Administrativo: 130/2020
Processo de Licitação: 130/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 2/2

51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NELSON STIEVEN (4775)

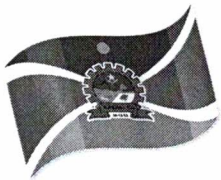
7	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,45mx0,60m	Un	1,00	0,0000	950,00	950,00
8	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,60m	Un	1,00	0,0000	980,00	980,00
9	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,50m	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
10	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,70m	Un	1,00	0,0000	1.175,00	1.175,00
11	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,75m	Un	1,00	0,0000	1.175,00	1.175,00
12	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,68mx0,45m	Un	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
13	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,85mx0,60m	Un	1,00	0,0000	1.250,00	1.250,00
14	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,50mx0,35m	Un	1,00	0,0000	780,00	780,00
15	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,70mx0,60m	Un	1,00	0,0000	1.180,00	1.180,00
16	Dispositivo para Boca de Lobo, galvanizado com eixo inox, tamanho 0,55mx0,55m	Un	1,00	0,0000	780,00	780,00

Total do Fornecedor: 17.630,00

Total Geral: 17.630,00

Xaxim, 5 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 130/2020
Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 130/2020

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020

Fundamento: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

Fornecedor: Nelson Stieven

Valor: R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais).

Dotações: 3.3.90.30.51.00.00.00 (26/2020).

Xaxim/SC, 05 de novembro de 2020. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal

Nº. Publ.	5213	1/2020
Data da Publ.	06/11/2020	
Data Saída	06/12/2020	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Felipe Van. 33	

4461. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE XAXIM, QUE TIVERAM SEUS CONTRATOS AFETADOS EM VIRTUDE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2708435

Lei nº 4.461/2020, de 05 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE XAXIM, QUE TIVERAM SEUS CONTRATOS AFETADOS EM VIRTUDE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LÍRIO DAGORT, Prefeito do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica criado o programa de concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte escolar no Município de Xaxim que tiveram seus contratos afetados em virtude dos impactos da pandemia de COVID-19.

Parágrafo Único. Para concessão deste auxílio os prestadores de serviço deverão possuir contrato com o município de Xaxim até 17 de março de 2020.

Art. 2º. Os prestadores de serviços de transporte escolar que tiveram seus contratos suspensos em razão da pandemia COVID-19 receberão o auxílio correspondente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por veículo, pelo período de até 2 (dois) meses.

Parágrafo único. Ocorrendo a retomada das atividades escolares e consequentemente do transporte escolar municipal, antes de transcorridos os 2 (dois) meses previstos no caput, o auxílio será suspenso.

Art. 3º. Para concessão deste auxílio os prestadores de serviço deverão apresentar a seguinte documentação:

I – alvará de funcionamento;

II - nota fiscal de prestação de serviços emitida no ano de 2020;

III - autorização do Ciretran válida no ano de 2020;

IV - certificado de Registro e Licenciamento do veículo - CRLV.

Art. 4º. Não será concedido o auxílio de que trata esta Lei aos prestadores de serviço descritos no art. 1º que:

I - sejam servidores públicos, ainda que aposentados;

II - sejam pensionistas de servidores públicos.

Art. 5º. A regulamentação desta Lei será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 29 de outubro de 2020.

Lírio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 130/2020 - DISPENSA Nº 006/2020

Publicação Nº 2707752

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 130/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020

Fundamento: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

Fornecedor: Nelson Stieven

Valor: R\$ 17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais).

Dotações: 3.3.90.30.51.00.00.00 (26/2020).

Xaxim/SC, 05 de novembro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal

DECRETO 461

Publicação Nº 2707310

DECRETO Nº. 461/2020.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 28 de outubro de 2020, o servidor municipal CLEBER LUIZ DALA RIVA, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, portador da matrícula 8497, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM PISCINA DE HIDROTERAPIA, ÁREA TOTAL DE 475,17M², CONFORME PROJETO ANEXO I DO EDITAL. O recebimento da documentação e propostas será até as 08h30min do dia 24/11/2020 no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada às 09h00min do mesmo dia. Maiores informações bem como cópia do Edital e Projeto (gravado em mídia), poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, sito a Avenida Felipe Baczkinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser, no site: www.tigrinhos.sc.gov.br Tigrinhos, 06 de novembro de 2020. DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 700144

Três Barras

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS – SC. Contratado: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 03.620.927/0001-12, com sede na Rua Anelio Nicocelli nº 1720, Bairro Figueirinha, Cidade de Guarimirim - SC.

Valor: R\$ 3.522.348,49 (três milhões e quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA USINADA A QUENTE CONFORME SEGUE: **LOTE 01:** RUA ANTONIO DA COSTA GOMES, RUA EURICO BUENO e RUA SALIN ZATTAR, perfazendo um total geral do lote de R\$ 876.705,27; **LOTE 03:** RUA GUILHERME JOÃO BAUKAT, RUA DEOCLECIO DE OLIVEIRA, RUA ADOLFO THIEM, RUA FERMINA DOS SANTOS LIMA DE PAULA E SILVA e RUA PROFESSOR PEDRO REITZ perfazendo um total geral do lote de R\$ 1.801.059,27; e, **LOTE 04:** RUA BENEDITA DE PAULA E SILVA PAZDA / BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, RUA FRANCISCO COSTA, RUA HERCULANO LOPES / BAIRRO SÃO CRISTOVÃO e RUA ENG. MAURO LUIZ DE SOUZA / JOÃO PAULO II, perfazendo um total geral do lote de R\$ 844.583,95; TODAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PASTA TECNICA CONTIDA NO PROCEDIMENTO LICITATORIO DE ORIGEM – Procedimento Licitatório nº. 51/2020 – Edital de Concorrência nº. 01/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Fundamento legal: artigo 24, inciso XI da Lei de Federal 8.666/93, obedecida a ordem de classificação do processo licitatório de origem: Procedimento Licitatório nº. 51/2020 – Edital de Concorrência nº. 01/2020.

Três Barras – SC, 05 de novembro de 2020. LUIZ DIVONSIR SHIMOGURI - PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER - JURIDICO

Cod. Mat.: 701029

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 112/2020

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 005/2020

Fundamento: Art. 25 II, Art. 13 VII da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso de aperfeiçoamento profissional para os servidores vinculados a Secretaria de Educação e Cultura de Xaxim.

Fornecedor: Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

Valor: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais). Xaxim/SC, 30 de setembro de 2020. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 700842

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 130/2020

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 006/2020

Fundamento: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição e instalação de dispositivos de boca de lobo

para combate a proliferação de insetos e retorno do mau cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.

Fornecedor: Nelson Stieven

Valor: R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais).

Dotações: 3.3.90.30.51.00.00.00 (26/2020).

Xaxim/SC, 05 de novembro de 2020.

Lirio Dagort. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 700878

Publicações Diversas

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETIMMESC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente da FETIMMESC, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os membros do Conselho de Representantes, quites com suas contribuições sociais, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 04 de dezembro de 2020, tendo como local a Sindicato dos Metalúrgicos de Brusque, Rua João Bauer, nº 75, Centro, Brusque, SC, às 9h00min em primeira convocação com a maioria legal ou às 10h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto do Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro do exercício de 2019, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. b) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2021 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Florianópolis/SC, 06 de novembro de 2020. Ewaldo Gramkow - Presidente

Cod. Mat.: 700146

NITRION DO BRASIL LTDA. - CNPJ Nº 04.905.537/0001-51 - NIRE: 42203095108 - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem em **Reunião de Sócios** a ser realizada às 09:30 horas do dia de 19 de novembro de 2020, na sede social da Sociedade, localizada na Rodovia BR-280, s/n, km 47, bairro de Quati, na cidade de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: 1)** Discutir e deliberar a exclusão extrajudicial dos sócios Maurici Zanghelini (CPF nº 292.279.099-15) e Wolfgang Singewald (CPF nº 735.721.871-68) por justa causa, com base no art. 1.085 do Código Civil, cumulado com as disposições da Cláusula 45ª do Contrato Social vigente da Sociedade, de modo a oportunizar o direito do contraditório e ampla defesa aos referidos sócios. O sócio que não se fizer presente pode ser representado por outro sócio ou advogado, nos termos do art. 1.074, § 1º, do Código Civil. **AVISO:** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas em Reunião de Sócios, inclusive a minuta do Contrato Social da Sociedade consolidado, encontram-se à disposição dos sócios a partir desta data, na sede da Sociedade. Guarimirim – SC, 30 de outubro de 2020. **Danilo Rafael Otto** - Administrador não-Sócio.

Cod. Mat.: 700186

Edital de Convocação de Eleições Sindicais. A Presidente Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Camboriú – SISEMCM -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Estatutária da entidade e de conformidade com o artigo 49, do mesmo diploma legal, faz saber, a todos os Associados da Entidade, que será realizada eleição sindical, para renovação dos Membros da Diretoria Efetiva e Suplentes, Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes e Delegados Efetivos e Suplentes junto a Federação da Categoria, no dia 10 de dezembro de 2020. O horário de votação será das 8h00min às 17h00min ininterruptamente, através de urna fixa na Sede da Entidade, sito a Rua Basílio Pedro da Silva, 123, Centro, Camboriú/SC e urnas itinerantes nos locais de trabalho dos Associados. O prazo para registro de chapas será de 5 (cinco) dias contados da data de publicação deste Edital, consoante o disposto no artigo 52 da Carta Estatutária. As chapas interessadas em participar do pleito deverão obedecer ao disposto no artigo 53 da Carta Estatutária da Entidade cujas inscrições deverão ser realizadas junto à secretaria na sede entidade, que funcionará para tal fim no horário das 13h00min às 18h00min. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 2(dois) dias, a contar da afixação no mural da entidade da relação das chapas registradas. Camboriú, 6 de novembro de 20. Luciana Sobota - Presidente.

Cod. Mat.: 700218

ESTADO DE SANTA CATARINA
Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

Extrato do Contrato 07/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

Contratado: Paviplan Pavimentação LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PLATAFORMA ESTRADAL EM RODOVIAS ESTADUAIS PREVISTAS NO PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL DE SANTA CATARINA, APROVADOS PELO DECRETO ESTADUAL 759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO RECUPERAR INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL 195 DE 1º DE AGOSTO DE 2019, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E IDENTIFICADOS NESTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.

Valor Total: R\$ 71.861,44

Prazo de vigência: 28 de outubro de 2020.

Jaraguá do Sul, 05 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PRESIDENTE do CIGAMVALI

ESTADO DE SANTA CATARINA

Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu CIGAMVALI

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 07/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

Contratado: Paviplan Pavimentação LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PLATAFORMA ESTRADAL EM RODOVIAS ESTADUAIS PREVISTAS NO PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL DE SANTA CATARINA, APROVADOS PELO DECRETO ESTADUAL 759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO RECUPERAR INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL 195 DE 1º DE AGOSTO DE 2019, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E IDENTIFICADOS NESTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.

Valor Total: R\$ 71.861,44

Prazo de vigência: 30 de junho de 2021

Jaraguá do Sul, 05 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PRESIDENTE do CIGAMVALI

Cod. Mat.: 700549

A empresa MARLON WORELL RIBAS, CNPJ: 05.798.908/0001-06 e Inscrição Estadual: 254.702.724, comunica o extravio do Emissor de Cupom Fiscal Tipo: ECF-IF, Marca: BEMATECH, Modelo: MP-4000 TH FI, Versão: 01.00.02, Nº de fabricação: BE091010100010045084. Conforme Boletim de Ocorrência nº 0736563/2020-BO-00611.2020.0001981 registrado no dia 04/11/2020.

Cod. Mat.: 700616

ESTADO DE SANTA CATARINA

Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

Extrato do Contrato 06/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

Contratado: GP Sinalização Indústria e Comercio Placas EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Turísticas nos Municípios da Região do Vale do Itapocu, conforme especificações constantes nos ANEXO I e ANEXO II do Edital.

Valor Total: R\$ 66.500,00

Prazo de vigência: 28 de outubro de 2020

Jaraguá do Sul, 06 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PRESIDENTE do CIGAMVALI

ESTADO DE SANTA CATARINA

Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 06/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI

Contratado: GP Sinalização Indústria e Comercio Placas EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Turísticas nos Municípios da Região do Vale do Itapocu, conforme especificações constantes nos ANEXO I e ANEXO II do Edital.

Valor Total: R\$ 66.500,00

Prazo de vigência: 16 de dezembro de 2020

Jaraguá do Sul, 06 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PRESIDENTE do CIGAMVALI

Cod. Mat.: 700640